



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

PORTRARIA PMCP Nº 192/2025

Colônia do Piauí-PI, 19 de novembro 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA 4ª
LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA MARIA
DO ESPÍRITO SANTO MARQUES DA SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO
MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela
Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº
169/2002),

CONSIDERANDO a premente obrigatoriedade de atendimento dos princípios
constitucionais inerentes à administração pública, contidos no art. 37, caput, da Constituição
Federal, notadamente o da legalidade;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no artigo 96 da Lei
nº 169/2002, tendo completado quinquênio de efetivo serviço prestado exclusivamente ao
Município de Colônia do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria do Espírito Santo Marques Da Silva**, inscrita no CPF sob
nº 766.424.703-97, licença especial pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral de
vencimentos e vantagens, a contar de **24 de novembro de 2025**, nos termos do artigo 96 da Lei
nº 169/2002.

Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades ao término do período de licença, salvo
se houver nova concessão ou prorrogação devidamente fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos dezenove dias do mês de
novembro de dois mil e vinte e cinco.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal